

Comarca de Macaé

2ª Vara Cível

id: 4828113

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. REFERENTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ALPHATEC INOVAÇÃO EM INFRAESTRUTURA, PROCESSO Nº 0010297-16.2019.8.19.0028, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Excelentíssimo Dr. Josué de Matos Ferreira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Empresa Alphatec Inovação em Infraestrutura, que devido à pandemia decretada pela COVID-19, o ato assemblear dar-se-á em ambiente virtual, em primeira convocação a ser realizada no dia 19/10/2022 e em segunda convocação a ser realizada na data de 26/10/2022 às 14:00 horas horário de Mato Grosso do Sul, para deliberação nos seguintes termos e formas: a) Ordem do Dia: i) Apresentação e Esclarecimentos pela devedora, credores, Administradora Judicial e demais interessados das questões relevantes relacionadas a Recuperação Judicial; ii) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor, sendo a votação apurada na forma do artigo 45 da Lei 11.101/2005; iii) deliberar acerca da criação ou não da formação do Comitê de Credores, nos termos dos art. 26 e seguintes da lei, a escolha de seus membros e sua substituição; iv) deliberar acerca de qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; v) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores apresentados antecipadamente ao início do conclave; b) Das Regras Gerais: i) Confirmação para o e-mail do AJ do endereço eletrônico do Credor que pretende receber o convite para ingressar na AGC Virtual. O endereço de e-mail fornecido pelo Credor será, o mesmo utilizado para receber o link de acesso a sala virtual para ingresso na Assembleia de Credores; ii) Os Credores e/ou representantes deverão realizar o download dos aplicativos ZOOM e TELEGRAM; disponíveis nas lojas virtuais; iii) Cópia do documento de identidade com foto no caso de pessoa física Credora; iv) Informação e comprovação do nome do eventual representante na AGC, com envio do respectivo documento de representação, com documento de identidade com foto; v) O administrador judicial enviará e-mail com o título convite AGC através de Mala Direta Eletrônica até às 13:30 horas do dia da AGC, constando o link de acesso e senha de entrada na sala de reunião virtual; vi) O Credor deverá acessar o link constante no e-mail Convite AGC; vii) O Credor deverá digitar no espaço nome EXATAMENTE com o NOME INFORMADO pelo administrador judicial em seu e-mail CONVITE-AGC e clicar em ENTRAR; viii) Após clicar em ENTRAR, o Credor ingressará na sala virtual da AGC devendo informar seu nome no CHAT da sala virtual para que possa ser habilitada sua presença; ix) Às 14 horas em ponto, o administrador judicial irá determinar o encerramento da possibilidade de ingresso na sala virtual da AGC; x) Em seguida, o administrador judicial convidará um dos Credores para exercer a função de secretário da AGC, caso ninguém queira exercer a função será escolhido um colaborador da equipe desta Administradora Judicial; xi) O Administrador Judicial escolherá 2 (dois) representantes de cada Classe de Credores (se houver) para assinatura da ATA da AGC; xii) Em seguida, o Administrador Judicial procederá à verificação do quórum para instalação da AGC, informando e exibindo o resultado a todos os presentes na sala virtual reiterando a explicação dos demais passos; xiii) Em seguida, caso instalada a AGC, será concedida a palavra à Recuperanda para apresentação e esclarecimentos pela devedora, Credores, Administradora Judicial e demais interessados das questões relevantes relacionadas ao plano de Recuperação Judicial; xiv) Em seguida, o administrador judicial indagará aos presentes se existe interesse em manifestação de dúvidas e/ou perguntas, solicitando que os Credores escrevam a palavra PERGUNTA no CHAT da sala virtual, caso queiram se manifestar; xv) A Administradora Judicial abrirá o microfone dando a palavra para manifestação dos respectivos Credores na ordem em que foram escritas as palavras PERGUNTA; xvi) Os Credores que quiserem apresentar formulário/objeção poderão encaminhar para o e-mail: aj@realbrasil.com.br, impreterivelmente até o início da votação para que seja anexado a ata de assembleia; xvii) Terminados os debates a Administradora judicial, iniciará a votação, do Plano de Recuperação Judicial, na forma da lei; xviii) Salientamos que em razão da alteração da forma do conclave para AGC Virtual, todo o contato e manifestação dos interessados será feita exclusivamente de forma virtual, via web/internet. e c) Da Votação: i) A Administradora Judicial explicará que os credores deverão lançar seus votos, uma única vez, no CHAT da sala virtual, segundo ordem de chamada por classe e ordem alfabética de nome. Os credores que opinarem pela APROVAÇÃO do PLANO deverão escrever SIM; os credores que opinarem pela REJEIÇÃO do plano deverão escrever NÃO; o credor que não queira votar deverá escrever ABSTENÇÃO, sendo que o silêncio também será considerado abstenção; ii) O Administrador Judicial se certificará que a resposta representa a verdadeira vontade do Credor, repetindo em voz alta o nome do Credor e o seu voto; iii) A votação levará quanto tempo o administrador judicial ache necessário, sendo que a Administradora Judicial deverá perguntar, pausadamente, por 2(duas) vezes, se todos os Credores lançaram seus votos, antes de encerrar a votação; iv) Encerrada a votação o Administrador Judicial proclamará o resultado; v) O Administrador Judicial lavrará a ATA que será fiscalizada e lida pelo secretário; vi) Em qualquer momento, o Credor poderá enviar mensagens via Telegram (Grupo Assembleia Alphatec) o qual constará inscrito os Credores/representantes, para dúvidas ou informar instabilidade ou pedido de seu reingresso à sala virtual; d) Das Procuções: i) o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial ou juntar no processo da recuperação judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, conforme disposto no art.37, da Lei 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes, à Rua General Odorico Quadros, 37 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79020-260 Tel.: (67) 3026-6567, ou ainda, por e-mail: aj@realbrasil.com.br; ii) Será disponibilizado no ambiente do credor no site desta Administradora Judicial: <http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/> modelo de procuração específica na forma da lei, com poderes para representação e votação em AGC; iii) em sendo a procuração juntada aos autos da recuperação, o credor deverá fazer indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento através do e-mail: aj@realbrasil.com.br; iv) no caso dos Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem na reunião virtual, na mesma forma indicada anteriormente, mediante apresentação ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que pretendem representar, sob pena

de não ser representado em assembleia por nenhum deles; v) para fins de atendimento ao disposto no Art. 36, III da Lei 11.101/05, o Plano de Recuperação Judicial já está disponível para consulta, download e pode ser acessado através do link: <http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>, e) a plataforma a ser utilizada permitirá o acesso pelo credor tanto por meio de PC, Notebook, bem como telefones e tablets que possuam sistema IOS e Android, e os aplicativos de WhatsApp e/ou Telegram e Zoom instalados, disponíveis para download nas lojas virtuais (stories) correspondentes; f) ao final da votação os credores que eventualmente desejarem encaminhar alguma ressalva, poderão fazê-la por meio de e-mail; g) encerrado o Conclave o AJ redigirá Ata adicionando eventuais ressalvas recebidas por e-mail e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual estando adequada será encaminhada eletronicamente às testemunhas e patronos da Recuperanda juntamente com documento para assinarem e devolverem ao AJ, o qual fará parte integrante da ata a ser disponibilizada a todos os credores e colacionada nos autos recuperacionais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que ao final não poderão alegar ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Josué de Matos Ferreira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

id: 4883988

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Josue de Matos Ferreira - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Rodovia do Petróleo, S/Nº Km 04 CEP: 27910-200 - Virgem Santa - Macaé - RJ e-mail: mac02vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, de nº 0006279-83.2018.8.19.0028, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR BALTICO em face de ARIANY CRISTINA NEGRAO DA SILVA, objetivando Intimação. Assim, pelo presente edital INTIMA o réu ARIANY CRISTINA NEGRAO DA SILVA, e demais ocupantes que se encontra em lugar incerto e desconhecido, sobre a penhora de fls.398, retificada as fls.478, adiante descrita; TERMO DE PENHORA Processo : 0006279-83.2018.8.19.0028, Distribuído em: 21/06/2018, Classe/Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR BALTICO Réu: ARIANY CRISTINA NEGRAO DA SILVA valor da Execução: R\$ 22.252,47 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) TERMO DE PENHORA na forma a seguir: 17 de maio de 2022, na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 2ª Vara Cível foi procedida a PENHORA para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns): BEM(NS): Apartamento nº 206 do bloco 06 do Condomínio Residencial Mar Báltico, localizado na Avenida Otoniel Gomes Tavares, nº 1235, São José do Barreto, Macaé-RJ CEP 27965055. Registrado sob o número de MATRÍCULA 13595 Parte Autora: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR BÁLTICO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.381.128/0001-50, com sede na Av. Otoniel Gomes Tavares, nº 1235, São José do Barreto, Macaé- RJ, CEP: 27965-055; Parte devedora, ou seja, ARIANY CRISTINA NEGRAO DA SILVA, inscrita no CPF: 132.930.087- 47, residente e domiciliada na Avenida Otoniel Gomes Tavares, nº 1235, BL 06 APTO 206, São José do Barreto, Macaé-RJ CEP 27965055. Dados cadastrais do imóvel, ou seja, Apartamento nº 206 do bloco 06 do Condomínio Residencial Mar Báltico, localizado na Avenida Otoniel Gomes Tavares, nº 1235, São José do Barreto, Macaé-RJ CEP 27965055. Registrado sob o número de MATRÍCULA 13595. Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo. Eu, Sérgio da Silva Lima - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7188 digitei e conferi. E, eu, Caio Pontes Gonçalves - Chefe de Serventia Matr. 01/31727, o subscrevo. Matr. 31960, Josue de Matos Ferreira - Matr. 31960, para ciência do termo de penhora acima descrito, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art.256 e Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Macaé, 17 de maio de 2022. Eu, Sérgio da Silva Lima - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7188, digitei. E eu, Caio Pontes Gonçalves - Chefe de Serventia - Matr. 01/31727, o subscrevo.

id: 4883989

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Josue de Matos Ferreira - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Rodovia do Petróleo, S/Nº Km 04 CEP: 27910-200 - Virgem Santa - Macaé - RJ e-mail: mac02vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Execução de Título Extrajudicial - CPC - Confissão de Dívida, de nº 0004793-29.2019.8.19.0028, movida por ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de LACERDA OLIVEIRA DA SILVA, objetivando Citação. Assim, pelo presente edital CITA o réu LACERDA OLIVEIRA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art.256 e Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Macaé, 30 de agosto de 2022. Eu, Sérgio da Silva Lima - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7188, digitei. E eu, Caio Pontes Gonçalves - Chefe de Serventia - Matr. 01/31727, o subscrevo.